

JUSTIFICATIVA DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO Nº 1347/2023-GDOC-FUNBOSQUE

INTERESSADO: FUNBOSQUE – COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

JUSTIFICATIVA. 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 062/2022-FUNBOSQUE.

Considerando o Processo nº 1347-2023-GDOC-FUNBOSQUE, que trata de prorrogação de prazo do contrato 062/2022-FUNBOSQUE, celebrado entre esta Fundação e a empresa **PRINT SOLUTION SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA-EPP**, para serviços de impressão e reprografia, com acesso via rede tcp-ip, incluindo o serviço de manutenção preventiva e corretiva com a substituição de peças e suprimentos, com o fornecimento de papel assistência técnica com mão de obra técnica especializada e peças, fornecimento de software de bilhetagem e monitoramento, direcionada para a reprografia de materiais pedagógicos voltado a garantia das aulas remotas e híbridas das unidades pedagógicas desta fundação, também ao atendimento da diretoria de ensino e da parte administrativa desta F U N B O S Q U E.

Considerando o Memorando nº 040/2023-TI, expedido em 02 de agosto de 2023, pela Sr. Oigres Lima, solicitando à Coordenação Administrativa a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 062/2022, destacando que a manutenção dos serviços do referido contrato são imprescindíveis para o bom funcionamento desta Fundação e ressaltando que não houve qualquer ocorrência ou descontinuidade dos serviços durante o primeiro ano de contrato;

Considerando a apresentação de dotação orçamentária para a execução da prorrogação contratual;

Considerando o interesse, a conveniência e a justificativa da Administração para promoção da prorrogação de prazo do referido Contrato que foram apresentados nos autos, a FUNBOSQUE entende ser plenamente cabível realização do Termo Aditivo decorrente de prorrogação de prazo, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Ilha de Caratateua – Belém/PA, 03 de agosto de 2023.

ALICKSON SERGIO LOPES DE SOUZA

Presidente da FUNBOSQUE

“Educando gerações para a sustentabilidade”